

LEI Nº 1.168/2019, DE 23 DE JULHO DE 2019.

“INSTITUI NO MUNICÍPIO DE
TIANGUÁ A SEMANA DA CULTURA
GOSPEL”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, José Jaydson Saraiva de Aguiar, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de Tianguá, a “Semana da Cultura Gospel”, destinada a divulgar a cultura gospel por intermédio de exposições, palestras, cultos religiosos, espetáculos artísticos e outras atividades inerentes.

Parágrafo Único - A “Semana da Cultura Gospel” passará a integrar o calendário Oficial do Município e será comemorada na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art. 2º- Durante a semana será realizada programação que remeta à cultura Gospel por meio de: simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas, atividades teatrais, exposições, feiras literárias, apresentações musicais e qualquer manifestação que se adéque à cultura local e que venham a ser julgadas pertinentes.

Art. 3º - Durante a semana da “Cultura Gospel”, serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: peças teatrais, corais, hinos de louvores, gincanas desportivas e intelectuais, feira do livro evangélica, palestras e outros eventos que atendem aos princípios evangelísticos.

Art. 4º - Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os representantes das diversas instituições evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá à elaboração da programação para a semana.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Tianguá, em 23 de julho de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 02/08/2019
HORAS 08:49
Jadey Alencar
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA / / COM
VOTOS.



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO
DATA 22/04/2019
HORAS 12:55
AmJwasc
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROJETO DE LEI Nº 40 de 22 Abril de 2019.

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 08/05/2019

Autor: Vereador Fernando Alves de Menezes

“Institui no Município de Tianguá a Semana da Cultura Gospel”:

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Estado do Ceará, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituída, no Município de Tianguá, a “Semana da Cultura Gospel”, destinada a divulgar a cultura gospel por intermédio de exposições, palestras, cultos religiosos, espetáculos artísticos e outras atividades inerentes.

Parágrafo único- A “Semana da Cultura Gospel” passará a integrar o calendário Oficial do Município e será comemorada na primeira semana do mês de dezembro de cada ano.

Art.2º- Durante a semana será realizada programação que remeta à cultura Gospel por meio de: simpósios, palestras, seminários, cruzadas evangelísticas, atividades teatrais, exposições, feiras literárias, apresentações musicais e qualquer manifestação que se adéque à cultura local e que venham a ser julgadas pertinentes.

Art.3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Durante a semana da “Cultura Gospel”, serão promovidos eventos pela comunidade evangélica, tais como: peças teatrais, corais, hinos de louvores, gincanas desportivas e intelectuais, feira do livro



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

evangélica, palestras e outros eventos que atendem aos princípios evangelísticos.

Art. 5º- Será formada uma Comissão Organizadora, cujos integrantes serão os representantes das diversas instituições evangélicas existentes no município e a esta Comissão caberá a elaboração da programação para a semana.

Câmara Municipal de Tianguá, aos 17 de Abril de 2019.

FERNANDO ALVES DE MENEZES

VEREADOR-PDT



Rua: Dep. Manoel Francisco, 650 - Centro
Tianguá - Ceará - Cep: 62320-000 -
Cx. Postal: 21

CNPJ: 06.577-530/0001-83
www.camaratiangua.ce.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem o claro objetivo de fomentar acultura gospel e eventos de cunho cultural realizados pela comunidade evangélica do Município de Tianguá.

Cultura é o conjunto de manifestações artísticas, sociais, lingüísticas e comportamentais de um povo ou civilização.

Dessa forma, fazem parte da cultura de um povo as seguintes atividades e manifestações: musica, teatro, rituais religiosos, língua falada e escrita, hábitos alimentares, dança, arquitetura, pensamentos, forma de organização social, dentre outras.

O Brasil é, reconhecidamente, país de forte tradição musical. Sons e ritmos perpassam o nosso modo de ser e viver.

A importância da música como parte integrante do patrimônio cultural brasileiro é reconhecido pela sociedade, pelo poder publico e pela legislação cultural vigente, que admite ser a musica, nas suas múltiplas possibilidades, manifestações da cultura brasileira, merecedora, assim, de proteção e estímulo.

O “Gospel” é uma categoria que tem evoluído em todos os seguimentos culturais, ampliando inclusive a possibilidade de ganhos econômicos ao abrir novas frentes de trabalho, nos mais variados seguimentos culturais.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Tanto que a Lei Rouanet, Lei Federal de Incentivo á cultura (Lei Federal Nº 8.313/91), contempla como manifestação cultural a música gospel e os eventos a ela relacionados, consoante dispõe seu artigo 31-A.

“Temos de valorizar aquilo que promove o bem, que recupera pessoas e que as encoraja a ser melhores”. O universo gospel não consiste apenas na produção de musicas e letras que abordam temas religiosos, mas principalmente, contribui para a valorização e promoção do respeito á vida; trabalha a inclusão social, os valores da família e a boa convivência em comunidade.

Diante do exposto, dada a relevância do tema, é que solicito aos nobres colegas de parlamento a aprovação desta propositura.

Plenário da Câmara dos Vereadores de Tianguá, 22 de Abril de 2019.

FERNANDO ALVES DE MENEZES
VEREADOR-PDT





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº40/2019, DE 22 ABRIL DE 2019.

EMENTA: Institui no Município de Tianguá a Semana da Cultura Gospel.

RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Verificando que o referido Projeto está DE ACORDO com a Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, obedecendo, assim, as técnicas Jurídicas e Legislativas, e que sua aplicação é de total relevância para o município, recomendo sua APROVAÇÃO.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO vota com o Parecer do Relator.

É o nosso Parecer.

Sala das Comissões, em 19 de junho de 2019.

Francisco Gumerindo de Araújo Neto
Presidente

José Claudohelder Cardoso de Vasconcelos
Relator

Fernando Alves de Menezes
Membro